



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTERNA

ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Yan de Mendonça da Mota

Matrícula: 27.0042-2

Setor: SEGUNDA DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO (2DICE)

Cargo: Auditor de Controle Externo

DADOS DO CURSO

Nome do evento: 9º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil

Cidade: Curitiba

UF: PR

Valor individual do evento (R\$): R\$ 1800,00 até o dia 30/06/2026 ou R\$ 2000,00 após o dia 30/06/2026, conforme documento anexo (1011865) (inscrição para não associados por empenho conforme figura abaixo).

NATUREZA DO EVENTO

(X) informativo (seminários, congressos etc.)

Carga horária: 20 horas

Período previsto do evento: de 18 a 21 de agosto de 2026

Data de saída: 17/08/2026

Data de retorno: 22/08/2026

DADOS DA ENTIDADE PROMOTORA DO EVENTO

Instituição (razão social): Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil

CNPJ: 29.419.181/0001-77

Telefone comercial: (81) 99926-8902

E-mail: conacon@antcbrasil.org.br

Pessoa de contato:

DADOS DO PEDIDO

O pedido é de iniciativa:

(X) administração – solicitação da unidade/sigla (em conformidade com o disposto no processo SEI n.º [26.003592-0](#))

Observações:

1. Anexar folheto, folder ou página da internet com informações detalhadas do evento (programação, local, datas, horários, valores, dados da promotora etc.).

2. Observar a antecedência mínima estabelecida na Resolução Administrativa nº 01/2011, para encaminhamento desta solicitação:

- 20 dias úteis antes do início do evento (art. 19); ou
- 30 dias antes do início do evento, quando o pedido envolver diárias e/ou passagens (art. 19, inciso I)

3. Em até 20 dias úteis do término do evento o participante deve encaminhar ao ISCON cópia do certificado de participação ou do comprovante de aproveitamento oferecido pela instituição promotora e relatório de atividades (conforme Anexo IV), sob pena de ressarcimento dos custos efetuados pelo TCE/TO (Resolução Administrativa nº 01/2011, art. 22).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Conforme consta no próprio endereço eletrônico do evento (link: <https://conacon.com.br/o-congresso/>), o Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (CONACON) é um congresso anual, organizado pela Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC), em parceria com as entidades associativas afiliadas e os auditores de controle externo filiados distribuídos pelos 33 Tribunais de Contas do Brasil, consistindo tal evento, portanto, em uma importante oportunidade para a obtenção de conhecimentos técnicos, bem como para a troca de experiências junto a profissionais de auditoria de todo o país.

Ademais, ainda sobre o evento, sobreleva dizer que o referido congresso já se encontra em sua 9ª edição, o que demonstra a sua solidez e importância.

Diante do exposto, em conformidade com o disposto no processo SEI n.º [26.003592-0](#), solicitamos autorização para que o servidor Yan de Mendonça da Mota, subscritor deste documento, possa participar do 9º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil na cidade de Curitiba-PR.



Documento assinado eletronicamente por **YAN DE MENDONÇA DA MOTA**, AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO, em 25/06/2026, às 08:58, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1011867** e o código CRC **CAE3855A**.